



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização do Curso de arrais-amador na cidade de Juruti-PA, nos termos do PA-MEM-2019/12712.

EMPRESA	CNPJ
Flávio Moraes Ramos 99793652772/ Escola Náutica Ramos	24.347.720/0001-96

Belém, 10 de abril 2019.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração